



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



1

LEI N° 2.262, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre: Ratifica o contrato de consórcio público e seus aditivos, bem como autoriza o Município de São Fidélis, Paraíba do Sul, São Francisco do Itabapoana e Iguaba Grande a integrarem o Consorcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, aprova e eu Prefeita Municipal no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus aditivos do Consorcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

Parágrafo Único: Fica autorizado os Municípios de São Fidélis, Paraíba do Sul, São Francisco do Itabapoana e Iguaba Grande a integrarem o Consorcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR

Art. 2º- O contrato de Consórcio Público e seus aditivos ora ratificados fazem parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal**